



# BARCELOS

## *Cidade Medieval*

**14 a 17 de Junho de 2018**

Regulamento de participação e ficha de inscrição

Os mercados eram uma das expressões mais marcantes da vida das cidades da época medieval. A feira de Barcelos remonta a esse mesmo período, mais concretamente a 1412. Os mercadores chegavam de todos os pontos do concelho para apresentar e vender os mais variados produtos que produziam ou fabricavam. Eram também um ponto de encontro e ocasião para a diversão e o lazer.

## 1º. - OBJETO

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento do Mercado Medieval, integrado na recriação histórica “Barcelos Cidade Medieval”, cuja organização é da responsabilidade da Associação de Eventos “Burgo Divertido” e do Município de Barcelos. A avaliação e validação de inscrições no mercado e atribuição de lugares é da responsabilidade da associação Burgo Divertido.

## 2º. - OBJETIVO

O evento “Barcelos Cidade Medieval ” tem por objetivo fazer a recriação histórica da época Medieval em Barcelos com especial enfoque sobre o cerco ao castelo de Faria e os seus Alcaides.

## 3º. - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos deste Mercado a animação e a demonstração ao vivo de costumes, artes e ofícios, bem como a exposição e comercialização de produtos que se inspirem na época Medieval, ou de alguma forma abordem a cultura material daquela época.

## 4º. - LOCAL

A realização da recriação histórica “Barcelos Cidade Medieval” será desenvolvida em ruas do centro histórico compreendidas entre a Rua D. António Barroso (Rua direita) e o Paço dos Condes de Barcelos.

## 5º. - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O mercado e as atividades de caráter lúdico, pedagógico e comercial decorrem obrigatoriamente dentro do horário seguinte:

Dia 14 Junho – 18:00 às 24:00h

Dia 15 Junho – 12:00h às 24:00h

Dia 16 Junho – 11:00 às 24:00h

Dia 17 Junho – 11:00 às 22:00h

## 6º. - CALENDÁRIO

“Barcelos Cidade Medieval”, decorre no período compreendido entre os dias 14 e 17 de Junho. Circunstâncias de força maior, designadamente, condições meteorológicas adversas, podem determinar a alteração desta data, ou, na impossibilidade de tal, a anulação do evento.

## 7º. - ELEMENTOS DO PROCESSO

Os elementos que compõem o processo de candidatura são:

- a) Normas de Participação;
- b) Ficha de Candidatura; (on-line em [www.barceloscidademedieval.com/portal](http://www.barceloscidademedieval.com/portal))
- c) Relação dos Materiais e Produtos permitidos para comercialização, com fotografia dos mesmos materiais. (on-line em [www.barceloscidademedieval.com/portal](http://www.barceloscidademedieval.com/portal))

## 8º. – Tipologias de Participantes

Podem participar no mercado Artesãos, Mercadores, Místicos e Exóticos que cumpram escrupulosamente os objetivos específicos deste programa, mediante o preenchimento da ficha de candidatura disponibilizada pela organização.

Serão selecionados e distribuídos no espaço, considerando:

- a) **Artesãos:** todos aqueles que vendem materiais e produtos de produção própria e de forma artesanal, como: arte de trabalhar o barro, ferro, madeira, pedra, tecidos, peles, flores, bijutaria, joalheria, ourivesaria, adornos e produtos alimentares e que possuem Carta de Unidade Produtiva Artesanal.
- b) **Mercadores:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de materiais ou produtos que não sejam produzidos pelos próprios, mas que se enquadram nesta recriação, como: matérias de barro, ferro, madeira, pedra, tecidos, entre outros, não sendo bens alimentares.
- c) **Mercadores alimentares:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de bens alimentares sem preparação no local (enchidos, produtos caramelizados, compotas, frutos secos e salgados, licores, queijos) embalados ou engarrafados não sendo para consumo imediato.
- d) **Místicos:** Todos aqueles que promovam a venda de produtos/materiais e/ou conhecimentos relacionados com as artes do esotérico, adivinhação e previsão.
- e) **Exóticos:** Todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos e materiais de origem árabe, marroquina ou egípcia, independentemente da nacionalidade de origem.
- f) **Alimentação Ligeira:** Entidades que promovam a venda de produtos alimentares ligeiros com preparação no local e que sejam de consumo imediato (sandes diversas, pão com chouriço, bolos, licores em copo, crepes, sangrias, sumos, limonadas)
- g) **Restaurantes:** Entidades que promovam a venda de produtos alimentares como forma de refeição (em prato) com preparação no local e que sejam de consumo imediato.

**NOTA: Todos os espaços na categoria de restaurantes são fornecidos com mais 1 metro para grelhador em uma das laterais.**

Se for necessário mais espaço o mesmo deverá ser solicitado e é cobrado conforme tabela.

Estes lugares são limitados, estando apenas disponíveis na praça de restauração.

**NOTA:** Conforme está patente na alínea f) do nº 16 deste regulamento a organização garante a exclusividade da venda de cerveja, cidras, águas e refrigerantes da SCC – Soc. Central de Cervejas.

A compra destes produtos terá de ser feita ao distribuidor local: Casimiro do Lima.

#### 9º. - VALOR DA PARTICIPAÇÃO

Valores de participação diferenciados, conforme a seguinte tabela:

Tipo de Participante		Preço
Artesão	Com carta de unidade produtiva registada em Barcelos (lugares limitados)	25€ (com tenda da organização (3x2))
	Com carta de unidade produtiva registada em Barcelos (lugares limitados)	15€ (com tenda própria (max. 3x2))
	Sem carta de unidade produtiva registada em Barcelos	30€ p/ metro linear
Mercador		30€ p/ metro linear
Mercadores alimentares		30€ p/ metro linear
Místico		30€ p/ metro linear
Exóticos		30€ p/ metro linear
Alimentação Ligeira	Com stand da organização (3mx3m) com lavatório. Ver fig. 1 em baixo.	415€
	Com tenda própria	55€ p/ metro linear
Restaurantes	Com stand da organização (3mx3m) com lavatório. Ver fig. 1 em baixo.	505€
	Com tenda própria	85€ p/ metro linear

**NOTA: Todos os espaços na categoria de restaurantes são fornecidos com mais 1 metro para grelhador em uma das laterais.**

**Se for necessário mais espaço o mesmo deverá ser solicitado e é cobrado conforme tabela.**

**Estes lugares são limitados, estando apenas disponíveis na praça de restauração.**

**NOTA: Conforme está patente na alínea p) do nº 16 deste regulamento a organização garante a exclusividade da venda de cerveja, cidras, águas e refrigerantes da SCC – Soc. Central de Cervejas.**

**A compra destes produtos terá de ser feita ao distribuidor local: Casimiro do Lima.**



*Figura 1 - exemplo de tenda de organização. (3mx3m)*

## 10º. - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A CANDIDATURA

Os candidatos devem formalizar a candidatura através do preenchimento na plataforma on-line criada para o efeito em [www.barceloscidademedieval.com/portal](http://www.barceloscidademedieval.com/portal) e da qual farão parte os seguintes elementos:

a) Boletim de inscrição; (preenchimento digital)

b) Memória descritiva; (preenchimento digital)

1. Currículo ou breve apresentação da proposta, com descrição dos materiais e produtos de venda;

2. Descrição do guarda-roupa e da estrutura/tenda;

3. Necessidades especiais.

4. Identificação e descrição de equipamentos elétricos utilizados.

5. Presença em edições anteriores.

d) Declaração de compromisso; (preenchimento digital)

e) Declaração de início de atividade ou certidão de registo comercial;

f) Fotografias recentes dos materiais e produtos/tentas/roupas.

Todos estes dados deverão ser preenchidos on-line na plataforma criada propositadamente para as inscrições em [www.barceloscidademedieval.com](http://www.barceloscidademedieval.com).

#### 11º. - ENVIO DE CANDIDATURA

**As candidaturas devem ser feitas na plataforma digital, até ao dia 30 de Abril, inclusive em: [www.barceloscidademedieval.com/portal](http://www.barceloscidademedieval.com/portal)**

O candidato será o único responsável pelos atrasos no cumprimento do prazo referido, não havendo direito a reclamações.

#### 12º. - APRECIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. As candidaturas são apreciadas pela organização, tendo em conta os seguintes critérios:

a) Conformidade do espaço / tenda, decoração e traje com o enquadramento temático da “Barcelos - Cidade Medieval”;

b) Conformidade dos produtos e dos materiais com o enquadramento temático de “Barcelos - Cidade Medieval”;

3. Não é possível recorrer da decisão do júri de seleção.

**NOTA: A candidatura e/ou a participação em edições anteriores não assegura a participação no presente evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da organização.**

#### 13º. - EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

A Organização reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

a) Não se ajustem aos objetivos culturais da recriação histórica;

b) Não apresentem os documentos solicitados no art.º 10º;

c) prestem falsas declarações.

#### 14º. - INFORMAÇÃO AOS CANDIDATOS

**Da aprovação da inscrição, será dado conhecimento, por e-mail, a todos os candidatos até ao dia 24 de Maio, sendo o prazo de pagamento até ao dia 17 de Maio.**

Em caso de desistência, o candidato deve informar a organização até 15 (quinze) dias úteis, antes do início do evento, sob pena de não lhe ser devolvido o valor da inscrição.

## 15º. – CONVIDADOS

A organização poderá convidar a participar no mercado os artesãos locais que considere uma mais valia para o evento.

## 16º. - DEVERES DOS PARTICIPANTES

São deveres dos participantes:

- a) Aceitarem e observarem escrupulosamente as normas deste regulamento;
  - b) Colaborarem com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
  - c) Terem a tenda montada de acordo com a descrição apresentada na candidatura. A montagem deverá acontecer até às 17h00 do dia 14 de Junho e os produtos expostos até às 18h00 do dia 14 de Junho;
- NOTA:** No dia 14 (quinta-feira) realiza-se em Barcelos a habitual feira semanal, pelo que, devido à grande afluência de gente a circulação de viaturas no centro da cidade no dia 14 estará mais condicionado.
- d) Venderem exclusivamente os materiais e produtos aprovados;
  - e) Identificarem o espaço recorrendo a material que se enquadre, como barro, madeira, pedra e tecido;
  - f) Cumprirem o horário estipulado;
  - g) Mostrarem, sem qualquer tipo de subtração, as suas tendas e produtos à equipa de avaliação e supervisão;
  - h) Todos os mercadores e ajudantes devem manter-se trajados à época, durante todo o período de funcionamento do mercado, não exibindo em circunstância alguma, objetos utilitários ou adornos modernos, como relógios, telemóveis, sapatilhas ou outros;
- NOTA:** Os mercadores que necessitem de alugar trajes devem consultar a pág. 10 do presente regulamento.
- i) Cada participante é responsável pela limpeza e segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);
  - j) Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
  - k) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para emissão de faturas/recibos.
  - l) Nos termos do Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de Setembro, é obrigatória a existência de livro de reclamações;
  - m) Os participantes devem respeitar cuidadosamente as normas do domínio da “higiene e Segurança alimentar” e “segurança contra incêndios”. (Nota: os participantes que manuseiem fogo têm que possuir, no mínimo, um extintor no espaço ocupado)
  - n) Precaverem-se com proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados, somente, em situações de chuva; ou rede de sombra no caso de excesso de sol.

o) Não utilizar adereços, suportes e utensílios que não se enquadrem na iniciativa, como é o caso de cabides de plástico nos mostruários de vestuário.

p) A organização garante a exclusividade da venda de cerveja, cidras, águas e refrigerantes da SCC – Soc. Central de Cervejas.

A compra destes produtos terá de ser feita ao distribuidor local: Casimiro do Lima

### 17º. - DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

São deveres da organização:

- a) Organizar a distribuição das tendas pelos espaços e ruas pré-definidos;
- b) Disponibilizar contentores de lixo pelas ruas do mercado;
- c) Proceder à limpeza dos espaços comuns;
- d) Assegurar a instalação de pontos de água e esgoto naqueles que o solicitem e o justifiquem,
- e) Assegurar o bom funcionamento dos pontos de luz em vários pontos do recinto, **(não em todas as tendas)**, sendo a distribuição da responsabilidade dos participantes. **(Nota: os Participantes devem estar precavidos de extensões como forma de assegurar as ligações aos pontos de Luz)**
- d) Fazer a animação do espaço.
- e) Efetuar um seguro de responsabilidade civil (qualquer outro seguro é da responsabilidade dos participantes.)
- f) Acautelar a segurança do espaço público onde se desenvolva o evento (não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos)

### 18º. - MONTAGEM DE TENDAS

Cabe à organização decidir da distribuição e forma de implantação das tendas nos espaços.

A montagem das tendas ocorre, entre as 14h00 e as 20h00 do dia 13 de Junho e das 09h00 às 17h00 do dia 14 de Junho, no local que for indicado ao participante pela organização.

As tendas, no seu aspeto, terão de estar ajustadas à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

### 19º. - CONTROLO DA QUALIDADE

Uma equipa de avaliação e supervisão fará o controlo da adequação/compatibilidade das tendas e produtos do mercado, em todos os seus aspetos de apresentação e no decorrer do evento, e reserva-se o direito de mandar retirar os produtos ou materiais que não estejam conformes aos objetivos de “Barcelos – Cidade Medieval”, bem assim como excluir a participação de artesãos e mercadores.



## 20º. - REGIME DE EXCEÇÃO

Os materiais ou produtos que não se enquadrem no âmbito desta iniciativa, e sejam absolutamente necessários para a manutenção e funcionamento da tenda, deverão ser dissimulados por coberturas do tipo da serapilheira, pano-cru ou materiais orgânicos.

## 21º. - FORNECIMENTO DE ENERGIA

- a) É proibida a instalação de lâmpadas ou holofotes de halogéneo, ou equipamentos de grande potência desnecessários, uma vez que a sobrecarga poderá conduzir à falha geral da luz.
- b) A Organização pretende assegurar o bom funcionamento dos pontos de luz em vários pontos do recinto, **(não em todas as tendas)**, sendo a distribuição da responsabilidade dos participantes. **(Nota: os Participantes devem estar precavidos de extensões como forma de assegurar as ligações aos pontos de Luz)**

## 22º. - SEGURANÇA

Apesar de a organização providenciar um sistema de vigilância dos espaços do mercado, no período compreendido entre as 00h00 e as 08h00, com início na noite de 13 para 14 de Junho, e final de 16 para 17 de Junho assegurado pela empresa de proteção, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade àquele, em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa.

Cabe, assim, a cada participante efetuar o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).

## 23º. - RESPONSABILIDADE

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

## 24º. - MOTIVOS DE EXCLUSÃO

Cabe à organização decidir do levantamento da tenda, no período da montagem ou no decurso do funcionamento do mercado, quando se verificarem as situações seguintes:

- a) Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- b) Não aceitação do lugar atribuído pela organização;
- c) Desconformidade do aspeto da tenda, do mercador, do artesão e dos produtos com o espírito da iniciativa;
- d) Falta de afixação dos preços nos produtos para venda;

- e) Emissão de música e outros sinais sonoros e ultrapassar os limites de potência elétrica definidos pela organização;
- f) Exposição ou venda de produtos que não se enquadrem na filosofia do evento, nomeadamente, aqueles que foram excluídos, aquando da inscrição e/ou do visionamento (ex: símbolos desportivos, cd's, dvd's, etc.);
- g) Exposição ou promoção de qualquer marca publicitária;
- h) Colocação dos produtos na área exterior (em redor) da tenda;
- i) Incumprimento de qualquer norma de funcionamento do mercado;
- j) Transmissão de direitos, cedendo a terceiros a sua posição contratual.

#### 25º. - ETIQUETAGEM

A etiquetagem dos produtos, quando necessária, bem como toda a informação deverá ser feita em português. A afixação dos preços é obrigatória.

#### 26º. - HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

Os artesãos e mercadores devem observar as seguintes regras:

- a) Manter as instalações limpas e em boas condições de higiene, de modo a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- b) Colocar os produtos expostos, em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climáticas ou de outros fatores poluentes;
- c) Cobrir, obrigatoriamente, os produtos alimentares com rede mosquiteira, tipo tule;
- d) Apresentar-se com cuidadosa higiene corporal, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão, e reduzir o mais possível o contacto destas com os alimentos;
- e) Impedir que o responsável pela caixa seja ao mesmo tempo manipulador de alimentos;
- f) Zelar para que os artigos, utensílios e equipamentos de restauração estejam limpos e em bom estado de conservação, eliminando do uso objetos sujos ou danificados.
- g) É obrigação dos participantes respeitar as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente, no que se refere à sua confeção, conservação e manuseamento.

#### 27º. - DESMONTAGEM DE TENDAS

O levantamento dos produtos e tendas deverá ser efetuado até às 09h00 do dia 18 de Junho.

## 28º. - CIRCULAÇÃO DE VIATURAS

A circulação de viaturas em todo o perímetro do Mercado só é permitida no período da montagem, até às 15h00 do dia 2 de Junho, e no período da desmontagem, dia 6 de Junho, até às 09h00, ou em horário em que o mercado esteja encerrado

As cargas e descargas devem efetuar-se antes do horário de funcionamento. Para este efeito, bem como, para a montagem das tendas nos dias que precedem a abertura do evento.

## 29º. - ACEITAÇÃO DAS NORMAS

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nestas Normas de Participação.

## 30º. - CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos, e não contemplados nestas normas, serão resolvidos pela Organização, com a aplicação das disposições legais em vigor.

**Nota:** A associação Josefa D'Óbidos estará no evento Barcelos – Cidade Medieval. Poderão alugar o traje numa loja física no local ou através do seguinte contacto: Natália Pinheiro - 913085054 / 965533014 e-mail: [ajdobidos@gmail.com](mailto:ajdobidos@gmail.com)  
Através do seguinte endereço, podem visualizar os trajes para depois poderem fazer a reserva:  
<https://www.facebook.com/MetamorphosysAluquerconfeccaoDeTrajesDeEpoca>

A organização,

Março de 2018